



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Prata

"SINDICALISMO É UNIÃO E INTEGRAÇÃO DE FORÇAS VISANDO O BEM ESTAR DA CATEGORIA"

-EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-

Prata, MG – Julho de 2017.

Na qualidade de Diretor-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Prata, no uso das atribuições que me confere o atual Estatuto, na letra "B" do artigo 29, capítulo VII, seção III, com base no artigo 10º do capítulo VI, com base no artigo 11º do capítulo VI, atendendo o artigo 34º letra "a" e artigo 31º letra "D", da seção IV, do capítulo VII, com observação do artigo 12º convoco à todos os associados (as) do Sindicato, para participarem das Assembleias Gerais Ordinárias, a serem realizadas no salão nobre de Eventos e Reuniões, "Delmo Aparecido Inocêncio Borges" localizado na sede do Sindicato, sito á

Rua Fernando de Noronha nº 500, Bairro Oliveira – Prata MG - no dia **23 de Julho de 2017 às 10h20m em 1ª Convocação com metade mais um dos associados (as) quites ou em 2ª Convocação, às 10h50m, com qualquer número de associados (as) quites que estiverem presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:**

1 = Leitura do Edital

2 = Apresentação e Votação de Balanço Anual do ano de 2016 e Proposta de Receitas e Despesas para o Exercício de 2018, com pareceres do Conselho Fiscal.

3 = Dotações Automáticas e Remanejamento de Receitas para atender as Despesas de Outras Categorias.

E as 11h30m em 1ª Convocação com metade mais um dos associados (as) quites ou em 2ª Convocação, às 12h00m, com qualquer número de associados (as) quites que estiverem presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1 = Leitura do Edital

2 = Autorizações para a diretoria celebrar Acordos, Convenções Coletivas com empresas, com outras entidades Sindicais de grau igual ou superior, caso não seja realizado o acordo, propor dissídio coletivo.

3 = Autorização de Aquisição, Alienação, Desalienação de bens, veículos, Doações de Bens Inservíveis com valor limite unitário de R\$ 2.000,00, vendas de bens inservíveis, via processo licitatório.

Atenciosamente


João Francisco F. Andrade
Diretor - Presidente